

**1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	
Setor requisitante: Secretaria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Felipe Tiago de Sousa	Matrícula: 0000109
E-mail: felipetiagodesousa07@gmail.com Telefone: (94) 99238-5681	
1. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas de Software – Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Transparência Pública de dados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Vislumbrando, que tal serviço é essencial à esta Casa de Leis, visto que diz respeito à Gestão de Folha de Pagamento, abrangendo de forma completa e integrada todas as ações pertinentes ao pagamento de servidores e parlamentares, bem como, seus encargos, com objetivo precípua de evitar a perda de dados acumulados no sistema, o que ocasionaria transtorno, em caso de alteração de fornecedor. Desta forma, a contratação direta justifica-se pela Obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação direta nos casos em que não é possível se promover uma competição em condição de igualdade entre os interessados, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, conforme serviços elencados no Termo de Referência – TR. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Tucumã com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.	
3. Quantidade de serviços a serem prestados: 12 meses Conforme Anexo I – Termo de Referência.	
4. Previsão início dos serviços: A partir da assinatura do contrato.	





5. Indicação do gestor do contrato, responsável pela fiscalização:

Gleyciane Freitas de Melo - Matrícula: 0000099

6. Fonte de Recursos:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Exercício: 2025

Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Tucumã – PA, 09 de janeiro de 2025.

FELIPE TIAGO DE SOUSA

Secretário Administrativo

Port. 001/2025

